

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº PS 895/19 CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A
TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

Pelo presente termo, as partes resolvem rescindir **AMIGAVELMENTE** o Contrato nº **PS 895/19**, de Prestação de Serviço, oriundo da Dispensa de Licitação por valor de nº490/2018, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, e mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL:: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

CPF: 800.502.046-53

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

CPF: 698.824.956-72

DISTRATANTE

NOME EMPRESARIAL: TELEFÔNICA BRASIL S/A

ENDEREÇO: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP

CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62

REPRESENTANTE LEGAL: Claiton Merg Carvalho

CPF: 404.943.900-00

REPRESENTANTE LEGAL: Cristiano Veloso Souza Mendes

CPF: 037.204.176-03

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a rescisão contratual de comum acordo entre as partes, relativo ao contrato **Nº PS 895/19**, de prestação de serviço de transmissão de dados M2M, de 24 pacotes individuais de 300MB, compartilhado entre eles, somatório de 24 x 300MB, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RESCISÃO CONTRATUAL E QUITAÇÃO**

2.1 Por força da presente rescisão, as partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do Contrato nº PS 895/19, sem multas ou penalidades, dando quitação de todos e quaisquer créditos ou débitos entre as partes existentes até o momento, seja a que título for, inclusive face a eventuais discussões sobre reajustes contratuais.

2.2 A **DISTRATANTE** e a **PRODEMGE** renunciam expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos e até mesmo solicitar indenização relativo à não execução do referido Contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA DA ASSINATURA DIGITAL

3.1 A formalização deste termo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da utilização de certificado digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, sendo suficiente para a integral vinculação das partes ao instrumento.

3.1.1A **DISTRATANTE** está ciente de que deverá possuir certificado realizado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil válido.

3.2 A **DISTRATANTE** está ciente e concorda que a tecnologia eletrônica utilizada para a formalização deste termo é suficiente para garantir a autenticidade e integridade deste documento, que será válido e plenamente executável no que diz respeito à relação jurídica aqui entabulada.

3.3 A **DISTRATANTE** possui a faculdade de contatar a **PRODEMGE** para dirimir dúvidas em relação à tecnologia utilizada para garantir a integridade e autenticidade do termo assinado e aceito eletronicamente.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.157 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A rescisão contratual encontra amparo no disposto no inciso III, art. 183 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da **PRODEMGE**.

E assim, justas e avençadas, firmam este Termo.

Belo Horizonte, de de 2021.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

LADIMIR LOURENCO
DOS SANTOS
FREITAS:6988249567
2

Assinado de forma digital por
LADIMIR LOURENCO DOS
SANTOS FREITAS:69882495672
Dados: 2021.03.17 17:20:48
-03'00'

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
CPF: 698.824.956-72

ROBERTO TOSTES
REIS:80050204653

Assinado de forma digital
por ROBERTO TOSTES
REIS:80050204653
Dados: 2021.03.18
12:06:13 -03'00'

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: 800.502.046-53

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Claiton Merg Carvalho
CPF: 404.943.900-00

Cristiano Veloso Souza Mendes
CPF: 037.204.176-03

